



**PORTARIA COREN-PI N.º 841, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação Coren-PI nº 166610305512918477191;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

**Art. 1º** - Designar a Conselheira **Dra. Ana Livia Castelo Branco de Oliveira – Coren-PI nº 428152-ENF**, para emitir Parecer de Admissibilidade em Denúncia Ética, sobre suposta agressão física e verbal no ambiente de trabalho, entre profissionais de Enfermagem, em uma instituição de saúde, no município de Colônia do Piauí.

**Art. 2º** - Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, a Conselheira designada no artº 1, fará jus ao pagamento de 02 (dois) Auxílios Representação, para emissão de parecer.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 27 de outubro de 2022.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF